



Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Juízo de Direito da 4ª. Vara Cível do Fórum Central Cível João Mendes Júnior da Comarca de São Paulo

Praça Doutor João Mendes, s/n - 6º Andar - Salas 612/618 e 619/621 - Centro- São Paulo/SP - CEP: 01501-000

321
2

Processo nº: 583.00.2008.189079-94/000000-000

Ordem nº: 1637/2008

Ação: Procedimento Sumário (Cob. Condomínio)

Requerido: CONDOMINIO EDIFICIO FLAT SERVICE CONDE LUCIANO

Requerente: MH-INTERMEDIARIOS LTDA

TERMO DE PENHORA E DEPÓSITO

Em São Paulo, aos 12 de junho de 2012, no Cartório da 4ª. Vara Cível do Fórum Central Cível João Mendes Júnior da Comarca de São Paulo, em cumprimento à decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA sobre os direitos do executado do(s) seguinte(s) bem(ns): Apartamento nº 81, localizado no 8º andar ou 12º pavimento do ED. FLAT SERVICE CONDE LUCIANO" situado na rua Gabriel dos Santos, 131, no 11º Subdistrito – Sta. Cecília, com a área útil de 48,05m², a área da Garagem de 10,61m², correspondente a 01 vaga indeterminada na garagem dos subsolos ou térreo (estacionamento), a área comum de 44,10m² e a área total construída de 102,76m², com participação da fração ideal de 1,785715% do terreno e demais partes e coisas de propriedade e uso comuns do edifício, sob a matrícula nº 97.932 do 2º C.R.I., do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o executado, D(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Eu, Paulo Cabral da Silva Junior (PAULO CABRAL DA SILVA JUNIOR), Auxiliar Judiciário, digitei. Eu, Maria Pastorina Proença (MARIA PASTORINA PROENÇA), Escrevente-Chefe, subscrevi.

15 JUN 2012

CERTIDÃO - PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé caso, o(a) elmo
do(s) supra
Data de 18 JUN 2012
Considero que o(s) bem(ns) do(s) executado(s) e o(s) executado(s) não foram encontrados e a execução prossegue em andamento.

Em, 18 JUN 2012 de

Nome e Cargo
Paulo Cabral da Silva Junior